



DECRETO 1.658, de 29 de junho de 2026.

**PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM AMPARO NO
PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade da Administração Pública, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários, reconhecido na R. Sentença Judicial nos autos do Processo 0050190-60.2021.8.06.0107, que tramitou na Vara Única desta Comarca;

CONSIDERANDO que os contratos temporários possuem prazo de vigência de seis meses, vencendo a maioria no dia 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal direta e indireta se encontra em processo administrativo de realização de concurso público, autorizado por força da Lei Municipal Lei 1.789/2026, de 08 de maio de 2026, atualmente na fase preparatória do processo licitatório;

CONSIDERANDO o encerramento de licenças para interesse particular previsto para o dia 30/06/2026, havendo requerimentos de renovação, a concessão se dará até a data final da realização do concurso.

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar os contratos temporários na Administração Pública Municipal e no SAAE – SERVIÇO AUÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **até 31 de dezembro de 2026**, como forma de assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.



Art. 2º. O pagamento da remuneração salarial dos contratos temporários será condicionado, essencialmente, ao efetivo serviço público prestado, comprovado mediante frequência laborativa a ser fornecida pela unidade orçamentária de lotação.

Art. 3º. Ficam prorrogadas as licenças de interesse particular concedidas até a data final da realização do concurso, desde que haja requerimento neste sentido.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 29 de junho de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal